



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0190/2023/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.000395/2025.14, Parecer Técnico N.º PAR-204/2025, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: FRANCISCO GOMES DA SILVA

CPF/CNPJ: 164.394.732-04

ENDEREÇO: AV. SENADOR HELIO CAMPOS, 800, CENTRO

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 294,6749 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CHAPARRAL, VIC 2-A, KM 25, GLEBA NOVO PARAISO - CARACARAÍ/RR

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 30/10/2023

VALIDADE: 30/10/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 01/04/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
02/04/2025 às 11:21



Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
02/04/2025 às 12:44

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c36eb> informando o seguinte código verificador: **c36eb**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 01°02'56,15" N Longitude: 60°37'01,07" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.000395/2025.14

Parecer Técnico Nº:
PAR-204/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 452,12

VISTORIA: R\$ 2,50

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSIANE DE SOUZA CAMPOS - ART: Nº RR20230113496

femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
02/04/2025 às 11:21



Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
02/04/2025 às 12:44

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c36eb> informando o seguinte código verificador: **c36eb**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459
